



**DETRAN/SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PROCURADORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 683/DETRAN/PROJUR/2025, de 25/06/2025.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC**, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; com base na LC 741/2019;

Institui Grupo de Trabalho no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina com o objetivo de normatizar os procedimentos administrativos relacionados ao registro de contratos de financiamento com garantia real e à execução extrajudicial de veículos automotores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisar e uniformizar os procedimentos administrativos relativos ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos automotores e à sua execução extrajudicial;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir maior segurança jurídica, padronização e eficiência nas rotinas administrativas aplicadas ao tema no âmbito do DETRAN/SC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SC, **Grupo de Trabalho (GT)** com a finalidade de propor diretrizes, rotinas e procedimentos normativos aplicáveis ao registro de contratos de financiamento com garantia real e à execução extrajudicial de veículos automotores.

O Grupo de Trabalho terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- I. Analisar os procedimentos atualmente praticados, identificando lacunas e inconsistências;
- II. Sugerir melhorias normativas e operacionais com base na legislação vigente;
- III. Promover a padronização de entendimentos e fluxos entre os setores envolvidos;
- IV. Apresentar relatório conclusivo com propostas normativas ao Presidente do DETRAN/SC.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será **presidido pelo Vice-Presidente do DETRAN/SC** e composto pelos seguintes integrantes:

- a.** 01 (um) representante da Diretoria de Tecnologia da Informação (DIT);
- b.** 01 (um) representante da Diretoria de Veículos (DIVE);
- c.** 01 (um) representante da Coordenadoria de Credenciamento;
- d.** 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica (PROJUR).

**Art. 3º** O GT poderá contar com a colaboração de outros setores do DETRAN/SC, bem como de órgãos ou entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante ao tema.

**Art. 4º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho terá o prazo de **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados da publicação desta Portaria, para apresentar relatório conclusivo ao Presidente do DETRAN/SC.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**RICARDO MIRANDA AVERSA**

**Presidente do DETRAN/SC**

**Publicado no DOE nº 22.541 de 26 de junho de 2025, pg 16,17.**